

Rio de Janeiro, RJ, datado e assinado eletronicamente

OF / CBE / PRES / Nº 2026.436

Do Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva e Paradesportiva – EPDs / EPPS – Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: CARTILHA DO ATLETA E PARATLETA - ATUALIZAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos, em anexo, a **Cartilha do Atleta e Paratleta da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE)**, atualizada. Este documento reúne orientações essenciais, recomendações e determinações que regem a conduta dos atletas em competições nacionais e internacionais.

É fundamental que **todos os atletas realizem a leitura atenta e completa da cartilha**, pois seu conteúdo integra o **Termo de Compromisso obrigatório** para aqueles que representam o Brasil em eventos internacionais. O conhecimento e a observância das normas ali estabelecidas são indispensáveis para garantir:

- a adequada representação da esgrima brasileira;
- o alinhamento com os princípios do Olimpismo e com as diretrizes da CBE;
- a segurança, a disciplina e o bom funcionamento das delegações;
- o cumprimento das exigências legais, administrativas e esportivas.

Reforçamos que **o desconhecimento das regras não isenta o atleta de responsabilidade**, e que o cumprimento integral da cartilha é condição para participação em competições e para a manutenção de um ambiente esportivo ético, seguro e profissional.

Solicitamos, portanto, que cada atleta, seus técnicos, dirigentes e familiares dediquem o tempo necessário para conhecer, compreender e aplicar as orientações apresentadas.

A Cartilha do Atleta fica à disposição, permanentemente, no website da CBE em www.cbesgrima.org.br/cartilha-do-atleta

Atenciosamente,

arno@cbesgrima.org.br



ARNO PÉRIILLIER SCHNEIDER
Presidente CBE

CARTILHA DOS ATLETAS E PARATLETAS DE ESGRIMA



Orientações para os atletas e
paratletas em competições
nacionais e internacionais

JUNHO -2026

Sumário

O OLIMPISMO	2
REGRAS	2
1) DA RELAÇÃO COM A CHEFIA DA EQUIPE E/OU DELEGAÇÃO	2
2) DOS DOCUMENTOS e dos OBJETOS PESSOAIS	3
3) DA DISCIPLINA.....	4
4) DO DOPING	5
5) DOS UNIFORMES E AGASALHOS CBE	5
6) DA DIVULGAÇÃO	6
7) DO ESPORTE SEGURO – PROGRAMA DE INTEGRIDADE CBE.....	7
8) DO TERMO DE COMPROMISSO.....	8
9) DA LGPD	8
10) DO DESATENDIMENTO ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NESTA CARTILHA	8
CONCLUSÃO.....	8

INTRODUÇÃO

A presente cartilha visa orientar os atletas sobre padrões de comportamento - individuais e coletivo - quando em representação do Brasil em competições internacionais e nas competições nacionais, tanto da esgrima convencional como da paraesgrima.

A inscrição de atletas **custeados ou não pela CBE** para a participação em competições internacionais da Federação Internacional de Esgrima - FIE, da Confederação Pan Americana de Esgrima – CPE, da Confederação Sul-Americana de Esgrima – CSE e da WAS, é de exclusiva competência da CBE. Portanto, todos os atletas participantes das competições organizadas pelas entidades acima referidas estarão sujeitos às seguintes regras e orientações.

As regras aqui descritas aplicam-se a todos os atletas, salvo quando explicitado que determinada orientação é exclusiva de competições internacionais.

O OLIMPISMO

Filosofia Olímpica de Vida:

Herdada dos Jogos Olímpicos da Grécia Antiga, a filosofia utiliza o esporte como instrumento para a promoção da paz, da união, e do respeito por regras e adversários. As diferenças culturais, étnicas e religiosas são de grande importância nesta forma de pensar baseada na combinação entre esporte, cultura e meio ambiente. O objetivo é contribuir na construção de um mundo melhor, sem qualquer tipo de discriminação, e assegurar a prática esportiva como um direito de todos.

A educação, a integração cultural e a busca pela excelência através do esporte são ideais a serem alcançados. O Olimpismo tem como princípios a amizade, a compreensão mútua, a igualdade, a solidariedade e o "fair play" (jogo limpo). Mais que uma filosofia esportiva, o Olimpismo é uma filosofia de vida. A ideia é que a prática destes valores ultrapasse as fronteiras das arenas esportivas e influencie a vida de todos.

REGRAS

1) DA RELAÇÃO COM A CHEFIA DA EQUIPE E/OU DELEGAÇÃO

a) Ainda que os atletas não sejam custeados pela CBE quando em representação do Brasil em competições internacionais, esses deverão encaminhar, com antecedência, à CBE e à Chefia da Equipe/Delegação, quando houver, informações sobre suas passagens aéreas, locais de

- Cartilha do Atleta – JUNHO 2026

hospedagem, seguro- viagem e demais informações para ciência da entidade;

- b) É dever dos atletas custeados pela CBE entregarem à chefia da delegação e/ou enviarem à CBE no prazo fixado, toda a documentação comprobatória que lhes for exigida, a exemplo do comprovante de embarque aéreo, recibos diversos, *rooming list* e outros, para fins da correta prestação de contas da CBE perante os órgãos de controle.
- c) Os atletas em competições internacionais que já tiverem participado de suas provas deverão permanecer à disposição da chefia oficial. O sentimento de grupo fortalece o atleta e a equipe que está por competir, bem como o fato de assistirem as demais provas integra os seus aprendizados;
- d) O atleta que quiser ou necessitar se desligar da delegação durante ou imediatamente após a sua prova internacional, deverá informar ou consultar a chefia oficial. Os menores de idade, desacompanhados de seus responsáveis legais, deverão apresentar documento firmado pelos seus responsáveis com o consentimento para tal fim;
 - a. Eventuais passeios ou atividades turísticas na cidade da competição ou em outros locais, somente serão autorizados após prévia análise da chefia oficial, e, preferencialmente, na companhia de um responsável;
- e) Os atletas devem compreender que, em quaisquer competições, estarão sujeitos às regras, às orientações e aos horários definidos pela chefia oficial. O espírito de grupo é da maior importância, portanto, não percam o foco competitivo e o sentimento de equipe;
- f) Em competições nacionais e internacionais, problemas ou dificuldades individuais deverão ser imediatamente comunicados à chefia oficial ou técnico responsável, pois compete a ela tomar as providências que se fizerem necessárias junto à CBE ou organizadores do evento internacional;

2) DOS DOCUMENTOS E DOS OBJETOS PESSOAIS

- a) É da responsabilidade pessoal dos atletas portarem os documentos exigidos em viagens internacionais, tais como: passaporte ou carteira de identidade, vistos de entrada em países que assim o exijam, autorização de viagem para menores de 18 anos desacompanhados de seus responsáveis legais, carteira de vacinação comprovando as vacinas que possam ser exigidas, seguro- viagem para os atletas não custeados pela CBE, dentre outros;
- b) Os gastos pessoais na viagem, na competição e nos locais de hospedagem serão de responsabilidade exclusiva de quem os fizer, exceto quando alguns
 - Cartilha do Atleta – JUNHO 2026

desses gastos sejam da responsabilidade da CBE. Além disso, cabe ressaltar que objetos adquiridos pelos integrantes da delegação brasileira não devem violar as normas alfandegárias do Brasil ou do país organizador do evento esportivo;

- c) Em viagens nacionais e/ou internacionais, os responsáveis por atletas menores de idade devem responsabilizar-se por providenciar as autorizações exigidas pelas autoridades para transporte e hospedagem;
- d) Cada componente da delegação será responsável pela guarda de seus objetos pessoais.

3) DA DISCIPLINA

- a) A disciplina é um norte a ser perseguido, devendo os atletas observarem rigorosa conduta. Todos estarão sujeitos às regras e orientações estabelecidas pela chefia oficial. Atos de indisciplina poderão causar o desligamento da delegação, bem como outras sanções daí decorrentes;
- b) A pontualidade, além de ser uma virtude, é uma necessidade para os atletas. A responsabilidade é pessoal quanto aos horários de despertar, de treinar, de competir, de descansar, de fazer as refeições, de se recolher aos aposentos e outros, sendo os diversos horários sempre definidos pela chefia oficial. Não se atrasem, pois o atraso individual poderá comprometer o grupo, ou a própria participação na competição;
- c) Durante a viagem, desde o embarque ao destino até o seu retorno, os atletas não poderão consumir bebidas alcoólicas, tampouco promover ou participar de jogos de azar. Lembrem-se: estarão em representação do Brasil; portanto, devem dar o exemplo;
- d) Em competições esportivas, seja em solo nacional ou internacional, notadamente em cerimônias de abertura e encerramento, de premiação e de pódio, não deve haver espaço para manifestações ou propagandas políticas, raciais ou religiosas de qualquer ordem, sejam individuais ou coletivas. A CBE está em absoluta consonância com a Carta Olímpica e com os Princípios Fundamentais do Olimpismo, que são, dentre outros, a promoção de uma sociedade pacífica e que vise a preservação da dignidade humana, a não discriminação, a união dos povos, a amizade e a solidariedade.
- e) A participação de familiares e amigos em competições é sempre muito bem-vinda. Entretanto, as regras de disciplina e cortesia da esgrima devem ser respeitadas também por eles, evitando situações que possam prejudicar o andamento da competição ou atentar contra o ambiente esportivo.
 - Cartilha do Atleta – JUNHO 2026

Espera-se que acompanhantes mantenham postura adequada nas áreas de competição, evitando manifestações excessivas, interferências com árbitros, técnicos ou atletas, bem como qualquer comportamento que possa gerar constrangimento, tumulto ou desrespeito às normas da modalidade.

4) DO DOPING

- a) Os atletas não deverão tomar medicamentos sem comunicar previamente ao seu médico e, ainda, informar-lhe de que é atleta integrante de equipe nacional e que poderá estar sujeito ao controle antidopagem. Por cautela, todos devem consultar a cartilha de orientação sobre o uso de medicamentos no esporte. Essa publicação traz a lista de substâncias e métodos proibidos, além de explicar os meios de controle de dopagem existentes e a legislação antidoping do Comitê Olímpico Internacional - COI. As orientações antidoping, a lista de substâncias proibidas e demais informações relacionadas ao tema encontram-se no site do Comitê Olímpico do Brasil: [Antidoping COB | Comitê Olímpico do Brasil](#) e no website da Associação Mundial Antidoping: www.wada-ama.org;
- b) Outra fonte de consulta sobre substâncias é o App NoDop, que está disponível, gratuitamente, na Play Store e na App Store.

5) DOS UNIFORMES E AGASALHOS CBE

- a) Recomenda-se que todos os esgrimistas mantenham seus uniformes e equipamentos em boas condições de higiene e conservação, apresentando-se em pista com roupas e materiais limpos. Por se tratar de um uniforme branco, a boa manutenção é essencial para garantir uma apresentação adequada e profissional.
- b) Os atletas devem ainda verificar regularmente se seus equipamentos atendem às normas de segurança vigentes, incluindo a altura correta do meião para proteção da perna e a integridade das peças obrigatórias. O zelo pelo uniforme e pelos materiais contribui para a segurança, o respeito ao ambiente competitivo e a imagem da modalidade.
- c) Quando em competição internacional, os atletas inscritos pela CBE deverão utilizar o uniforme oficial da entidade durante a viagem, treinamentos e competição, em especial para acesso ao pódio e produção de fotos e vídeos para divulgação.
- d) Atletas que venham representar o Brasil em competições internacionais e que não tenham recebido o uniforme da CBE, deverão solicitar, em tempo hábil

- Cartilha do Atleta – JUNHO 2026

para a entrega, através do e-mail comunicacao@cbesgrima.org.br. Havendo disponibilidade no estoque, a CBE fará a doação.

- e) Para adquirir o Agasalho da CBE diretamente junto ao fornecedor, o pedido deve ser feito, em tempo hábil para entrega, através do website da loja oficial www.cbesgrimastore.com.br

6) DA DIVULGAÇÃO

- a) Em competições internacionais em representação do Brasil, os atletas, **custeados ou não pela CBE**, deverão manter a entidade informada e abastecida de conteúdo para divulgar a sua participação na competição junto à imprensa e em redes sociais, contemplando, no mínimo o seguinte:
- 1 dia antes do início da competição: enviar foto individual e junto com a delegação, quando houver;
 - Nos dias de competição: enviar fotos no local do evento;
 - Caso procurado(a) pela Assessoria de Imprensa da CBE: fornecer declaração / responder entrevista.
- b) Quando não houver Chefia de Equipe ou de Delegação para fornecimento de imagens e conteúdo sobre a participação dos atletas em competição a fim de serem usados em divulgação pela assessoria de imprensa e nas redes sociais da CBE, o próprio atleta deverá fazê-lo, pelo e-mail **comunicacao@cbesgrima.org.br** ou para o **WhatsApp da Diretoria de Comunicação**;
- c) Ao utilizar imagens ou vídeos produzidos pela CBE e/ou por profissionais contratados pela entidade em suas publicações, os atletas deverão marcar a CBE (@cbesgrima) e creditar o autor do material, sempre que identificado, por exemplo: fotos @photopavia, @CBESgrima, etc.
Essa prática garante o respeito aos direitos de uso de imagem, valoriza o trabalho dos profissionais envolvidos e reforça a comunicação institucional da modalidade.
- d) Durante as competições nacionais organizadas pela CBE, sempre que possível, haverá a transmissão dos jogos (ao menos as semifinais e finais de cada prova a partir da categoria Cadete) pelo seu canal no YouTube (www.youtube.com/cbesgrima), com link para as suas redes sociais.
- e) Imediatamente após as finais, o vencedor de cada prova será convidado para entrevista pela Assessoria de Imprensa da CBE. O atleta deverá estar vestindo a roupa de esgrima ou o agasalho da sua EPD.

- Cartilha do Atleta – JUNHO 2026

- f) Além da entrevista com o vencedor, a CBE convidará outros atletas para participarem de entrevistas e programas que serão divulgados nas redes sociais da entidade.
- g) O compartilhamento dessas publicações pelos atletas e pessoas do seu relacionamento é bem-vindo e, certamente, contribuirá para a maior divulgação do nosso esporte.

7) DO ESPORTE SEGURO – PROGRAMA DE INTEGRIDADE CBE

A CBE e o COB firmaram parceria, em julho de 2022, para difundir o PROGRAMA ESPORTE SEGURO, a fim de estabelecer uma maior cultura de segurança e um ambiente esportivo justo, equilibrado e livre de violências.

- a) Em razão desta parceria, a partir do ano de 2023, a CBE adotou como requisito necessário para os atletas, técnicos, árbitros e oficiais em representação do Brasil em competições internacionais e aos atletas, técnicos e árbitros participantes de competições nacionais, a realização dos cursos virtuais ofertados gratuitamente pelo Instituto Olímpico Brasileiro - IOB do COB, a saber:

01) Esporte antirracista - para pessoas **a partir de 12 anos a serem completados no ano;**

2.A) Enfrentamento e Prevenção ao Assédio e Abuso no Esporte - para pessoas **a partir de 17 anos, no ano;**

2.B) Abuso e Assédio fora do Jogo - para pessoas **de 12 a 16 anos, no ano;**

3) Combate à Manipulação dos Resultados - para pessoas **a partir dos 12 anos**

4) Saúde mental no esporte - para pessoas **a partir dos 12 anos, no ano;**

5.A) Alcançando a igualdade de gênero no esporte - para pessoas **de 12 a 17 anos, no ano;**

5.B) Equilibrando o Jogo: igualdade de gênero no esporte - para pessoas **a partir dos 18 anos, no ano.**

- Outros que venham a ser adicionados.
- b) Para a participação em competições internacionais será mandatária a conclusão dos cursos e o envio de cópia dos certificados para arquivo da CBE até 45 dias antes da competição alvo.
- c) A comprovação da realização dos cursos deverá ser feita mediante o envio do respectivo certificado para a CBE, pelo link informado pela CBE, e disponibilizado em seu App e Website (Central de Downloads), bem como em todas as convocatórias das competições.
- d) Para as demais pessoas de nossa comunidade (dirigentes, familiares e amigos), a CBE convida e recomenda a realização desses mesmos cursos, como forma

- Cartilha do Atleta – JUNHO 2026

de contribuição para o desenvolvimento de um ambiente esportivo seguro e saudável para todos.

8) DO TERMO DE COMPROMISSO

Tendo em vista o alinhamento de todos os membros de delegações em representação do Brasil em competições internacionais a partir do ano de 2023, tomando-se por base as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), do Programa de Integridade da CBE e do Programa Esporte Seguro do COB, deverão preencher o formulário para emissão do termo de compromisso, o qual será assinado eletronicamente pela plataforma D4sign. (Link para o formulário disponível no App da CBE e em seu Website (www.cbesgrima.org.br/central-de-downloads) e no App da CBE

9) DA LGPD

Todos os atletas, assim como seus técnicos e dirigentes de EPDs deverão preencher o formulário LGPD **do corrente ano**, o qual pode ser acessado no website da CBE (www.cbesgrima.org.br/central-de-downloads) ou no App da CBE disponível gratuitamente nas versões iOS e Android.

A participação em competições está condicionada ao preenchimento do formulário LGPD **até 10 dias antes da primeira competição** da temporada anual da qual participarão.

10) DO DESATENDIMENTO ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NESTA CARTILHA

Os atletas e demais envolvidos nesta Cartilha do Atleta estarão sujeitos às penalidades contidas no Estatuto da CBE em caso de desatendimento às normas obrigatórias aqui contidas.

CONCLUSÃO

De parte da CBE não há qualquer pretensão em restringir as liberdades individuais até porque todos, em qualquer circunstância, devem responder pelos seus atos.

O esporte é saúde, é harmonia, é experiência, é fazer amigos, é respeitar as regras, é solidariedade. As suas vivências, portanto, servirão de ensinamento e motivo de enorme orgulho.

Aos atletas, técnicos e dirigentes integrantes da delegação CBE, parabéns pelo mérito de representarem a esgrima brasileira e o Brasil!

- Cartilha do Atleta – JUNHO 2026

Of 2026 436 - 06 13 - EPDs-EPPS - CARTILHA DO ATLETA E
PARATLETA pdf

Código do documento 6c08a0a9-60af-4ed0-8f77-0c25b7c8ebb1



Assinaturas



Arno Perillier Schneider
arno@cbesgrima.org.br
Assinou

Eventos do documento

13 Jun 2026, 14:26:49

Documento 6c08a0a9-60af-4ed0-8f77-0c25b7c8ebb1 **criado** por ARNO PERILLIER SCHNEIDER (e45c7e0f-1b4d-437a-b802-862828208df4). Email:assinatura2026@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2026-06-13T14:26:49-03:00

13 Jun 2026, 14:27:25

Assinaturas **iniciadas** por ARNO PERILLIER SCHNEIDER (e45c7e0f-1b4d-437a-b802-862828208df4). Email: assinatura2026@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2026-06-13T14:27:25-03:00

13 Jun 2026, 15:24:17

ARNO PERILLIER SCHNEIDER **Assinou** - Email: arno@cbesgrima.org.br - IP: 177.158.58.226 (177.158.58.226.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 48220) - **Geolocalização: -22.965241044269654 -43.20172802313853** - Documento de identificação informado: 201.719.798-00 - DATE_ATOM: 2026-06-13T15:24:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3acd8030111c272b1132accb520d475cb4773447475ddae8affedd0679f0e9
(SHA512):ed90c2254a18a35b56ac3f1c0c3716668b02b989db206a2ccf76fd4f2f1e50a6ff0869e86cd64e58960dea876b3c809cfd715a17034d6d9d90cbe3d29ef0158

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.